



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.611/2004

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À
ENTIDADE QUE MENCIONA”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), a título de contribuição ao Asilo São Vicente, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestação de serviço em beneficência às pessoas idosas, com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2004, Crédito Adicional Especial até o valor cogitado.

Parágrafo único - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 12 de novembro de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL